



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
QUARTA-FEIRA
15 DE ABRIL DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.471

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.875, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Declara luto oficial no município de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

CONSIDERANDO o pesar e consternação em virtude do falecimento da servidora Francisca Romana Sousa Chaves, ocorrido na noite de 14 de abril de 2020, em razão de complicações decorrentes de infecção causada pelo coronavírus (Covid-19), segundo caso confirmado no Estado do Tocantins, estava internada desde 18 de março;

CONSIDERANDO a dedicação da servidora pública desde 2005, Assistente Social da Secretaria Municipal da Saúde, participou da construção da vigilância em saúde do Município e teve uma atuação expressiva no combate à violência, inclusive sendo representante do Núcleo de Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes, Promoção da Saúde e Cultura de Paz no Município de Palmas (Nupav),

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial no município de Palmas, por 3 (três) dias, em razão do falecimento de FRANCISCA ROMANA SOUSA CHAVES, servidora do município de Palmas, ocorrido na segunda, 14 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 26/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E

CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, decretos 376/13 e 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 432 – NM de 13 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor RIVALCI VALDOMIRO DA SILVA, matrícula 413012351, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 057/2019 de 12 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 64/2019 de 11 de setembro de 2019, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 0315/2020/GAB/SEMED, às fls. 03 do Processo nº 2020/010786, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 13 de abril de 2020.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 27/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, decretos 376/13 e 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 432 – NM de 13 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor VINICIUS SOARES SILVA, matrícula 382811, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 057/2019 de 12 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 64/2019 de 11 de setembro de 2019, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 0279/2020/GAB/SEMED, às fls. 03 do Processo nº 2020/010521, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 13 de abril de 2020.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 28/2020,
DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar
- Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, decretos 376/13 e 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 432 – NM de 13 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor RICARDO RIBEIRO SILVA, matrícula 215381, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 057/2019 de 12 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 64/2019 de 11 de setembro de 2019, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 318/2020/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, às fls. 03 do Processo nº 2020/008743, bem como

ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 13 de abril de 2020.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 29/2020,
DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar
- Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, decretos 376/13 e 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 432 – NM de 13 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 134851, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 057/2019 de 12 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 64/2019 de 11 de setembro de 2019, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 168/2020/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, às fls. 02 do Processo nº 2020/005522, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 13 de abril de 2020.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 30/2020,
DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar
- Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, decretos 376/13 e 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 432 – NM de 13 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor CLEYTON EDUARDO MENDES DE TOLEDO, matrícula 298721, ocupante do cargo de provimento efetivo de analista em saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 057/2019 de 12 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 64/2019 de 11 de setembro de 2019, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 202/2020/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFP, às fls. 02 do Processo nº 2020/005513, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 13 de abril de 2020.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 31/2020,
DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar
- Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de

Palmas, combinado com o Art. 28 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, decretos 376/13 e 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 432 – NM de 13 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor RENALDO DOS SANTOS, matrícula 381731, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 40h – Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 057/2019 de 12 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 64/2019 de 11 de setembro de 2019, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 029/2020/GAB/SEMED, às fls. 03 do Processo nº 2020/004372, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 13 de abril de 2020.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 32/2020,
DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar
- Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, decretos 376/13 e 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 432 – NM de 13 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora ANA MACKARTNEY DE SOUZA MARINHO, matrícula 313081, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Saúde - Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 057/2019 de 12 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 64/2019 de 11 de setembro de 2019, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 201/2020/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFP, às fls. 02 do Processo nº 2020/005599, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão

dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 13 de abril de 2020.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 33/2020,
DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar
- Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, decretos 376/13 e 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 432 – NM de 13 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora CLEIDE PAIXÃO LIMA RIBEIRO, matrícula 233891, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 057/2019 de 12 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 64/2019 de 11 de setembro de 2019, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 200/2020/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, às fls. 02 do Processo nº 2020/005517, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 13 de abril de 2020.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 34/2020,
DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar
- Rito Sumário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de

Palmas, combinado com o Art. 28 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, decretos 376/13 e 1.159/15, ATO nº 25 – NM de 10 de janeiro de 2020, ATO nº 432 – NM de 13 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto nos arts. 172, 173, 174 e 175 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor VALDEMIR BATISTA ROSA, matrícula 305951, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no artigo 137 c/c o artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º - Designar, na Corregedoria Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 057/2019 de 12 de agosto de 2019, retificada pela PORTARIA/GAB/SETICI/CORREG Nº 64/2019 de 11 de setembro de 2019, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 054/2020/GAB/SEMED, às fls. 03 do Processo nº 2020/006581, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 13 de abril de 2020.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 35/2020,
DE 14 DE ABRIL 2020**

Determina a suspensão de Sindicância Investigativa.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 28 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos Nº 376/13 e 1.159/15, ATO Nº 25 – NM. publicado no D.O.M de Nº 2.406 de 10 de janeiro de 2020, ATO Nº 432 – NM de 13 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.859, de 18 de Março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.453, de 18 de Março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por 15 (quinze) dias, os atos processuais dos autos nº. 2020/004392, em razão das medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palmas/TO, 14 de abril de 2020.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI DIAS
Corregedora Geral do Município

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 046/2020/GAB/SEFIN**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009 e;

CONSIDERANDO os Princípios do Direito Administrativo Brasileiro que revestem de legalidade os atos praticados por seus Agentes;

CONSIDERANDO que a atual Gestão do Município de Palmas se pauta na Lei Complementar nº 08, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que somente os servidores integrantes do Grupo Operacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, da Receita Municipal (Ocupantes dos Cargos de Agentes do Tesouro Municipal e Auditores do Tesouro Municipal), farão uso de senhas especiais para acesso aos Sistemas de Arrecadação.

Art. 2º - As atuais senhas deverão ser imediatamente substituídas por novas senhas, sem que as mesmas sejam compartilhadas com Servidores Municipais cujas atribuições funcionais não seja permitida aos demais servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 006/2020, às 17h00 do dia 05/05/2020 no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, situado na quadra 308 Sul, Av. NS 10, s/n - Plano Diretor Sul, nesta Capital, cujo objeto é a execução dos serviços de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta na rua 09 de julho, rua P-03 e rua NC-11 do setor Bela Vista (Taquaralto) e de terraplanagem, pavimentação asfáltica na avenida NS-04 entre AV. LO-13 e AV. LO-15, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2019087809. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. O Edital poderá ser examinado no <https://www.palmas.to.gov.br/transparencia/81/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelo fone (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas, 14 de abril de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0227 DE 02 DE ABRIL DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e considerando os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o art. 39, I, alíneas e art. 66, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente referente ao Processo

nº 2020003951, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de elevadores, conforme especificações constantes no Contrato 005/2020, firmado com a Empresa ATLAS SCHINDLER S/A, inscrita no CNPJ Nº 00.028.986/0009-65.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Leonardo Costa Miranda	134931
SUPLENTE	Marília Garcia de Oliveira	376491

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**ERRATA**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação Tomada de Preço nº 001/2020, publicado no Diário Oficial do município de Palmas nº 2.469 – no dia 13 de abril de 2020 pag.5 e 6.

Onde Se Lê:

CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI - EPP
VALOR TOTAL: R\$ 3.207,25 (Três mil duzentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

Leia-Se:

CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI - EPP
VALOR TOTAL: R\$ 3.207,25 (Três mil duzentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

Palmas 15 de abril de 2020.

Aristeu França Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2020

PROCESSO Nº: 2019101352
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS- ASCABRAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL: R\$ 4.253,80 (Quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019101352.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.360, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2020
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, por sua representante legal a Sr.ª Wérica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº 961.995.201-49 e portadora do RG nº 354.889 2ª Via SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. ADÃO ROCHA REGO, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2020

PROCESSO Nº: 2019101352
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS – TO APRAFEP-TO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 11.627,00 (Onze mil seiscentos e vinte e sete reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019101352.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.360, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2020
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, por sua representante legal a Sr.ª Wérica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº 961.995.201-49 e portadora do RG nº 354.889 2ª Via SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS – TO APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. Elizangela dos Santos Gonçalves, inscrito no CPF nº 839.813.811-49 e portador do RG nº 302.464 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2020

PROCESSO Nº: 2019101352
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL: R\$ 868,50 (Oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019101352

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.360, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2020

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, por sua representante legal a Sr.ª Wérica Conceição Silva Cruz, inscrita no CPF nº 961.995.201-49 e portadora do RG nº 354.889 2ª Via SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - ACROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76259 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 380.SEMUS/GAB/ASSEX/GPPF, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a lotação do servidor estadual abaixo relacionado na respectiva unidade: GEORGES OLIVA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 150293-1, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

PORTARIA Nº 391-CSS.SEMUS/ASSEX/GPPF, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo ao servidor adiante relacionado:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
306921	DIVINO JOSIAS DE MEDEIROS	Motorista	20%	11/02/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 08 dias do mês de abril de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessoria Executiva
Portaria nº 1287/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: BRISA E CORP EIRELI EPP
OBJETO: A contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/Diretoria de Atenção Secundária em Saúde, para produção de refeições compreendendo desjejum, almoço, jantar e ceia dos servidores que trabalham nos serviços Unidade de Pronto Atendimento Norte e Unidade de Pronto Atendimento Sul, SAMU e aos servidores e pacientes assistidos no CAPS AD III e CAPS II, cujas especificações e quantitativos estão estipulados no item 05 do Termo de Referência nº 214/2019, conforme especificações abaixo:
VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 237.891,52 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
BASE LEGAL: Observados os ditames da Lei Nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.
RECURSOS As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 5402, emitida em 24/03/2020 emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.
SIGNATÁRIOS: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa BRISA E CORP EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.789.197/0001-05, com sede na Quadra 303 Norte, Avenida LO 10, Lote 03, Sala 03, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP 77.001-244, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por ELIANE REIS COSTA SOUZA, portadora do CPF/MF nº 017.888.451-02.
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2020

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JC MEDICA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 1.089,00 (mil e oitenta e nove reais).
VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
BASE LEGAL: Observados os ditames da Lei Nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993

e disposições contidas no Código Civil em vigor.
RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 7143, emitida em 01/04/2020 emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n.º CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n Lote 06, conj. 01, Avenida Teotônio Segurado, em Palmas - TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, residente em Palmas – TO, no uso da competência para firmar contratos que lhe foi atribuída e de outro lado, a empresa JC MEDICA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.499.185/0001-23, com sede na Quadra 412 Norte, Alameda 02, Qi 02, Lote 14, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP 77.006-540, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor PAULO CESAR NERES DA SILVA, portador do RG nº 3930709 SSP/GO, e CPF/MF nº 716.089.151-15,
DATA da ASSINATURA: 1º de abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2020

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado do Contrato é R\$ 2.000,00 (dois mil reais),
VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
BASE LEGAL: Observados os ditames da Lei Nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.
RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 7144, emitida em 01/04/2020 emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n.º CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n Lote 06, conj. 01, Avenida Teotônio Segurado, em Palmas - TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, residente em Palmas – TO, no uso da competência para firmar contratos que lhe foi atribuída e de outro lado, a empresa LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no.º CNPJ sob o nº 21.227.039/0001-16, com sede na Rua João Tonin, nº 50, Sala 02 – Jaboticabal, Erechim – RS, CEP 99713-150, representada pela Sra. RENATA MACHADO SARTORI CADORE, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 3108645081 SSP/RS e CPF/MF nº 005.831.670-12.
DATA DE ASSINATURA: 1º de abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2020

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA EPP
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado do Contrato é R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais),
VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
BASE LEGAL: Observados os ditames da Lei Nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 7145, emitida em 01/04/2020 emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n.º CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n Lote 06, conj. 01, Avenida Teotônio Segurado, em Palmas - TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, residente em Palmas – TO, no uso da competência para firmar contratos que lhe foi atribuída e de outro lado, a empresa STOCK MED PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no.º CNPJ sob o nº 06.106.005/0001-80, com sede na Avenida Paul Harris, nº 100 – Centro, Santa Cruz do Sul – RS, CEP 96.810-408, representada pelo seu representante legal o Sr FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, portadora da carteira de identidade nº 1023743931 SSP/RS e CPF/MF nº 407.563.940-15, DATA DE ASSINATURA: 1º de abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CMED SERVIÇOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos odontológicos, para atender a Rede Municipal de saúde Bucal.

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 41.495,00 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 7051, emitida em 27/03/2020 emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CMED SERVIÇOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.444.829/0001-90, com sede na Avenida General Flores da Cunha, nº 2460, Parque Brasília, Cachoeirinha – RS, CEP 94950-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG, portador do RG nº 9108638819 SSP/RS, e CPF/MF nº 028.291.300-90 ASSINATURA: 1º/04/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos odontológicos, para atender a Rede Municipal de saúde Bucal.

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 30.197,40 (trinta mil centos e noventa e sete reais e quarenta

centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 7052, emitida em 27/03/2020 emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.228.938/0001-99, com sede na Rua Coimbra, nº 1.702, Vila Elisa, Ribeirão Preto - SP, CEP 14075-450, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora CLÁUDIA SPERGE, portadora do RG nº 21.309.193 SSP/SP, e CPF/MF nº 175.530.298-31 ASSINATURA: 1º/04/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: KONDETECH INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos odontológicos, para atender a Rede Municipal de saúde Bucal.

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 7053, emitida em 27/03/2020 emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a KONDETECH INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.525.379/0001-61, com sede na Rua Gastão Vieira, nº 471, Santa Felícia, São Carlos - SP, CEP 13.562-410, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ EDUARDO KONDOR, portador do RG nº 25.991.724-2 SSP/SP, e CPF/MF nº 251.727.168-23. ASSINATURA: 1º/04/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos odontológicos, para atender a Rede Municipal de saúde Bucal.

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 76.935,00 (setenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 7054, emitida em 27/03/2020 emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.430.036/0001-33, com sede na Venida Neimeyer, S/N, Quadra 158, Lote 03, Sala 01, Jardim Buriiti Sereno, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.943-700, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor EDUARDO ANTONIO MARTINS, portador do RG nº 3823495 SSP/GO, e CPF/MF nº 858.195.901-63.

ASSINATURA: 1º/04/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MEDK DO BRASIL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos odontológicos, para atender a Rede Municipal de saúde Bucal.

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 6.526,00 (seis mil quinhentos e vinte e seis reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 7055, emitida em 27/03/2020 emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula..

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MEDK DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.495.607/0001-02, com sede na Rua P-25, Quadra 02, Lote 08, N° 330, Setor Centro Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.550-010, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor JOÃO VITOR ARTIAGA FRANCO, portador do RG nº 5054380 SSP/GO, e CPF/MF nº 019.584.601-09.

ASSINATURA: 1º/04/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos odontológicos, para atender a Rede Municipal de saúde Bucal.

VALOR ESTIMADO O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 7050, emitida em 27/03/2020 emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.505.564/0001-24, com sede na Rua Ere nº 34 – 1º Andar – Bairro Prado, Belo Horizonte - MG, CEP 30411-052, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO, portador do RG nº 6608612 SSP/MG, e CPF/MF nº 871.200.116-34.

ASSINATURA: 1º/04/2020.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: ANDRÉ CARLOS ALENCAR RODRIGUES

OBJETO: Locação de brinquedos infláveis para atividades recreativas nas Unidades dos 07 CRAS, no município de Palmas/TO.

VALOR: O valor ordinário do presente instrumento é de R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, até 31/12/2020, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvando o período de garantia dos objetos.

BASE LEGAL: Processo nº 2019049358, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora: 5800, Funcional: 08.244.1111.4395, Natureza Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 0010000103, conforme Nota de Empenho nº 7417.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, CPF nº 613.031.861 - 87, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ANDRÉ CARLOS ALENCAR RODRIGUES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.562.857/001-72, neste ato representado por ANDRÉ CARLOS ALENCAR RODRIGUES, portador do CPF/MF nº 046.125.301-10 e RG nº 965730 - SSP/TO.

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo
**CORONAVÍRUS
SUS**



DISQUE
136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.